



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5488 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Senhor **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA** popularmente conhecido como **FREI CÁSSIO**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Prefeito, Sr. **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA**, ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como **Prefeito Municipal de 1976 a 1980**;

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do Ex Prefeito Senhor **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA**, ocorrido na data de 29 de Novembro de 2022, aos 101 (cento e um) anos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL